

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO Nº 48/2025

EDITAL

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 55.750.301/0001-24, com sede na Avenida Dr. Eduardo de Castilho, nº 700 – Centro – Penápolis/SP, tendo como órgãos participantes os municípios de Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Glicério, Luiziana e Penápolis, representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Agnaldo Cesar Duarte, faz saber que realizará a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de materiais de ostomia, incontinência, curativos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do presente Edital e seus anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://bll.org.br>.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 02/09/2025 até as 09h00min do dia 12/09/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01min do dia 12/09/2025, no endereço eletrônico <http://bll.org.br>, horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de ostomia, incontinência, curativos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota de até 25% dos itens do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

1.5. Os valores de referência estão descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.5.1. O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 4.945.604,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha na **Plataforma BLL** (<http://www.bll.org.br>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Federal Complementar nº 123/2006 e no Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1. Incumbirá ao licitante verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Federal Complementar nº 123/2006, além do envio da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo IV**).

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, por meio do site www.bll.org.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar na Plataforma BLL poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Plataforma ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, e também com apoio técnico e operacional da Plataforma BLL, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Edital e Termo de Referência, indicando o que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro da ANVISA** ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Plataforma (<http://bll.org.br>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.19.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/21, seguido da aplicação do critério estabelecido nos incisos do I ao IV do art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.19.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

6.19.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.20. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

6.23. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data e horário onde será dado prosseguimento à sessão pública;

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será concedido prazo, a ser estipulado pelo Pregoeiro, para apresentação de proposta ajustada.

7.3. Será desclassificada a proposta que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no o Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta de Apenados de Impedimento de Contrato/Licitação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

8.1.2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

8.1.3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).

8.1.5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2 a 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.8.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização de funcionamento no Brasil.

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei, onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com o inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.10.1. Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP. Com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.11.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em nome da licitante, compatível com o objeto desta licitação.

8.11.2. Certificado de Regularidade Técnica da Empresa, expedido pelo Conselho de Classe Profissional do Estado sede do licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.11.3. Comprovação de habilitação legal do Técnico Responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho de Classe Profissional (Conselhos de Farmácia, Enfermagem ou equivalente) e Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo órgão.

8.11.4. Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em conformidade com o objeto desta licitação. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação da AFE, deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.

8.11.5. Documentação que comprove o Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde–ANVISA, da forma a seguir:

8.11.5.1. Publicação do Registro do Produto no D.O.U, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

8.11.5.2. Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de Revalidação do Registro, datado anteriormente ao vencimento.

8.11.6. No caso dos itens relacionados a ostomia e correlatos: Certificado profissional de especialidade na área de estomatoterapia do profissional da empresa que ficará responsável por proporcionar os Treinamentos e Capacitações da Equipe Técnica do município na utilização dos materiais e as Avaliações dos pacientes quando solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

8.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

8.12.1. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso, conforme modelo **Anexo III**;

8.12.2. Declaração Unificada, conforme modelo **Anexo IV**;

8.12.3. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, RG, CPF, data de nascimento, endereço residencial e comercial completo, telefones, e e-mails institucional e pessoal) de quem será responsável pela assinatura da Ata, caso não for

o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo **Anexo V**.

8.12.3.1. As referidas informações são necessárias para compor o modelo Cadastro do Responsável, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Consórcio, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro deixará a sessão sem movimentações e informará no “chat” a data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da sessão.

8.17. Na hipótese de erro formal ou material no anexo da documentação, o Pregoeiro poderá estipular prazo para que o licitante corrija a falha, prezando pela competitividade do certame. Se o licitante não corrigir o erro no prazo estipulado, ficará sujeito a inabilitação.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.19. Havendo exigência de apresentação de amostras a solicitação e análise destas será realizada nesta etapa do sistema eletrônico, conforme as condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência e comunicação do Pregoeiro via “chat” da sessão.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <http://bll.org.br>.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

10.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.

13.2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

13.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão da requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial do CIMPE e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.7.2. Não assinar a Ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.7.3. Não aceitar reduzir o preço decorrente da Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.9.1. Por razão de interesse público; ou

13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

13.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

13.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

13.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

13.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.14. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Fornecedora Beneficiária não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado requerer ao CIMPE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme Artigo 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Deixar de entregar a documentação e amostra exigida para o certame;

14.1.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.5. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme determina o Art. nº 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. nº 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.3.1. Advertência por escrito;

14.3.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, podendo ser aplicado o Art. nº 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, em campo próprio do Sistema BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br>.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma BLL no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://bll.org.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CIMPE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIMPE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIMPE.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10.1. A falsidade de qualquer amostra ou documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

17.12. O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <http://bll.org.br> e www.cimpe.sp.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Consórcio Intermunicipal, situado no endereço Rua Eduardo de Castilho, nº 700, Centro, Penápolis/SP, nos dias úteis, no horário das 07h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.15. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.16.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.16.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

17.16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

17.16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

17.16.5. Anexo V – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata;

17.16.6. Anexo VI – Minuta da Ata.

Penápolis, 02 de setembro de 2025

Agnaldo Cesar Duarte
Secretário Executivo do CIMPE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de ostomia, incontinência, curativos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

LEGENDA:

	Cota Principal
	Cota Reservada – ME/ EPP/ MEI

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo Anual	Valor Referência Unitário (R\$)
1	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, feminino, calibre CH 08. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	UNID	450	26,00
2	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, feminino, calibre CH 10. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte	UNID	870	26,00

	para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.			
3	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, feminino, calibre CH 12. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	UNID	870	26,00
4	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, feminino, calibre CH 14. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	UNID	450	26,00
5	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, masculino, calibre CH 10. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o	UNID	450	26,00

	meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.			
6	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, masculino, calibre CH 12. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	UNID	870	26,00
7	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, masculino, calibre CH 14. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.	UNID	870	26,00
8	Cateter uretral hidrofílico, pronto para o uso, masculino, calibre CH 16. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos em sua composição, a base de elastômero POBE, sem qualquer revestimento hidrofílico de PVP (Polivinilpirrolidona) ou outro material. Que não seja	UNID	450	26,00

	pegajoso e/ou aderente quando seco. Flexível com orifícios polidos e conector plástico. Contendo sachê de água estéril visível na embalagem com marcador digital para rompimento do sachê sem necessidade de enrolar para sua abertura garantindo que o líquido não extravase para o meio externo, e manga de proteção adicional ao cateter para o cateterismo preciso e sem toque. Embalagem segura e transparente, não metálica, que não ofereça riscos de ferimentos ao usuário/profissional, que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, com orifício de suporte para o dedo, a embalagem não deve ser usada com a finalidade de manga de proteção, reduzindo risco de contaminação e facilitando a inserção. Produto esterilizado por óxido de etileno e de uso único.			
9	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA, Barreira protetora de pele em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele peristomal, composta por gelatina, pectina, Carboximetilcelulose sódica e álcool. Tubo de 56,7 gramas.	UNID	177	115,00
10	Bolsa coletora drenável de 1 peça, infantil, para colostomia e ileostomia com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, com recorte inicial de 08 mm e final (máximo) de 50 mm, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável.	UNID	750	55,00
11	Bolsa para estoma intestinal de 1 peça, drenável, opaca, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de eva, pvdc; revestimento, e tela plastica microperfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); flexível, recorte inicial de 19 mm e final (máximo) de 64 mm; com adesivo microporoso hipoalérgico.	UNID	2420	27,50
12	Bolsa para estoma intestinal de 1 peça, drenável, transparente, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de eva, pvdc; revestimento, e tela plastica microperfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina); flexível, recorte inicial de 19 mm e final (máximo) de 64 mm; com adesivo microporoso hipoalérgico.	UNID	1250	27,50
13	Bolsa para estoma intestinal de 1 peça, composta por hidrocoloides (CMC Na e Pectina), drenável, opaca, recorte inicial de 19 mm e final (máximo) de 64 mm; com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula anti- refluxo para proteção do filtro, barreira, formato anatômico, borracha de etileno polipropileno, SIS e polímeros elastomérico, reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina, tipo	UNID	1420	56,00

	sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe.			
14	Bolsa para estoma intestinal de 1 peça, composta por hidrocoloides (CMC Na e Pectina), drenável, transparente, recorte inicial de 19 mm e final (máximo) de 64 mm; com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula anti- refluxo para proteção do filtro, barreira, formato anatômico, borracha de etileno polipropileno, SIS e polímeros elastomérico, reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina, tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe.	UNID	720	56,00
15	Bolsa para estoma intestinal de 1 peça, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recorte inicial de 20 mm e final (máximo) de 43 mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50 mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.	UNID	720	129,00
16	Bolsa para estoma urinário, convexa, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 43 mm. Convexidade com 7 mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula antirefluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinileno para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.	UNID	720	134,50
17	Equipamento coletor para estomia intestinal, 1 peça, com convexidade macia profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 35 mm. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de	UNID	720	107,00

	<p>visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>			
18	<p>Equipamento coletor para estomia intestinal, 1 peça, com convexidade macia profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 45 mm. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	UNID	1440	107,00
19	<p>Equipamento coletor para estomia intestinal, 1 peça, com convexidade macia rasa (3.5mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 45 mm. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa, composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente</p>	UNID	720	107,00

	e um fecho de fixação, o qual se localiza na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
20	Equipamento coletor para estomia urinária, 1 peça, com convexidade macia profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 45 mm. Bolsa opaca com janela de visualização para inspeção da estomia, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Possui uma solda em Chevron para promover o formato discreto e facilitar o armazenamento do efluente. Válvula antirrefluxo, torneira para drenagem segura e flexível, adaptador universal para drenagem noturna. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	750	109,00
21	Bolsa para estoma urológico de uma peça, com base adesiva protetora de pele plana flexível com baixo perfil, recorte inicial de 19 mm e final (máximo) de 45 mm, com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e bolsa coletora confeccionada com 2 películas plásticas.	UNID	920	54,50
22	Cinto ajustável para estomia composto de nylon elástico branco, ligado com fita 100% algodão e costurado com fio de poliéster. Deverá possuir fivela para ajuste e fecho de plástico. O Cinto deverá se alargar até 160 cm.	UNID	64	117,00
23	Equipamento de 2 peças composto por bolsa para estoma intestinal, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, garantindo conforto, opaca, com janela de visualização transparente e carvão ativado inteligente, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar o fechamento, trazendo maior segurança e discrição com oito pontos de fixação, barreira plana com flange expansível, permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos, sintética trilaminada sendo superior e inferior de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, poliisobutileno, óleo mineral, de resina média e camada intermediária com película de polietileno impermeável a líquidos, placa moldável que se adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 13 a 22 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 57 mm, camada inferior da placa, composta de 2 peças, adesivo de	KIT	720	108,00

	material microporoso, sem pressão abdominal.			
24	Lenço umedecido por composto a base de silicone com dixiloxane, zanthalene ¹ e sílica trimetilada, de uso tópico, formador de filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos, livre de álcool, com propriedade anti-prurido ¹ , calmante da pele ¹ , ajudando a reduzir a dor e coceira ao longo do tempo. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente. Não estéril.	UNID	660	9,30
25	Líquido composto por 100% silicone com dixiloxane, octamethyltrisiloxano, de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático e sem resíduos e sem ardência. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente em frasco contendo 50ml com spray com sistema Bag-on-value (BoV) que permite uma pulverização contínua de 360 graus e o máximo de aproveitamento do conteúdo da embalagem, sem que o aerossol deixe resíduo. Não estéril.	UNID	143	155,00
26	Líquido composto por base de silicone com dixiloxane, zanthalene ¹ e sílica trimetilada, de uso tópico, formador de filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos, livre de álcool, com propriedade anti-prurido ¹ , calmante da pele ¹ , ajudando a reduzir a dor e coceira ao longo do tempo. Produto sem impactos ambientais, c, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente em frasco contendo 50ml com spray com sistema Bag-onvalue (BoV) que permite uma pulverização contínua de 360 graus e o máximo de aproveitamento do conteúdo da embalagem, sem que o aerossol deixe resíduo. Não estéril.	UNID	143	326,00
27	PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL LESIONADA, formando uma barreira protetora que auxilia na Regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com 28,3 gramas.	UNID	73	120,00
28	Sachê hidrossolúvel de polímeros absorvente formador de gel para fezes líquidas e controle de odor, com carvão ativado que reduz e elimina o excesso de gás e odor, composto por papel solúvel. Pote com 100 unidades.	POTE	25	555,00
29	Anel de barreira para estomia, flexível e moldável, infundido com ceramidas. Tamanho 48 mm com espessura de 4,5 mm.	UNID	720	38,00
30	Anel de barreira para estomia, flexível e moldável, infundido	UNID	720	50,0

	com ceramidas. Tamanho 48 mm com espessura de 2,3 mm.			
31	Anel de barreira para estomia, flexível e moldável, infundido com ceramidas. Tamanho 57 mm com espessura de 2,3 mm.	UNID	720	42,00
32	Barreira Extensora de hidrocoloide fino e flexível, infundida com ceramidas para proteger a pele e proporcionar uma sensação adicional de segurança ao envolver a barreira de pele.	UNID	850	45,00
33	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética composta por três hidrocoloides (cmc, pectina e gelatina, separadas por uma camada de filme de polietileno) e polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade, resistência a erosão e proteção da pele, de uso prolongado, indicado para estomias de 22 a 33mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	720	142,00
34	Sistema placa e bolsa para estoma urológico, base adesiva convexa, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética composta por três hidrocoloides (cmc, pectina e gelatina, separadas por uma camada de filme de polietileno) e polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade, resistência a erosão e proteção da pele, de uso prolongado, indicado para estomias de 22 a 33 mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	142,00
35	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 13 a 87mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 100mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável,	KIT	720	145,00

	transparente, com comprimento superior a 35cm , confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip (inclui 2 clips), sistema de encaixe, flange 100mm, com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
36	Equipamento de 2 peças composto por bolsa de ostomia drenável flange de 102 mm, transparente, com adesivo hipoalergênico, fechamento integrado, lock'and rol e placa plana, flange 102mm com adesivo hipoalergenico, flange recortável até 89mm.	KIT	720	160,00
37	Equipamento de 2 peças composto por bolsa para estoma intestinal, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, garantindo conforto, opaca, com janela de visualização transparente e carvão ativado inteligente, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar o fechamento, trazendo maior segurança e discrição com oito pontos de fixação, barreira plana, sintética trilaminada sendo superior e inferior de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, poliusobutileno, óleo mineral, de resina média e camada intermediaria com película de polietileno impermeável a líquidos, placa recortável 45 mm com flange de 45 mm, camada inferior da placa, composta de 2 peças, adesivo de material microporoso, com pressão abdominal.	KIT	720	100,00
38	Equipamento de 2 peças composto por bolsa para estoma intestinal, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, garantindo conforto, opaca com janela de visualização transparente e carvão ativado inteligente, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar o fechamento, trazendo maior segurança e discrição com oito pontos de fixação, barreira plana, sintética trilaminada sendo superior e inferior de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, poliusobutileno, óleo mineral, de resina média e camada intermediaria com película de polietileno impermeável a líquidos, placa recortável até 57 mm e flange de 57 mm, camada inferior da placa, composta de 2 peças, adesivo de material microporoso, com pressão abdominal.	KIT	720	100,00
39	Equipamento de 2 peças composto por bolsa para estoma intestinal, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, garantindo conforto, opaca com janela de visualização transparente e carvão ativado inteligente, fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar o fechamento, trazendo maior segurança e discrição com oito pontos de fixação, barreira	KIT	720	102,00

	plana, sintética trilaminada sendo superior e inferior de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, poliusobutileno, óleo mineral, de resina média e camada intermediária com película de polietileno impermeável a líquidos, placa recortável até 70 mm e flange de 70 mm, camada inferior da placa, composta de 2 peças, adesivo de material microporoso, com pressão abdominal.			
40	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética composta por com três hidrocoloides (cmc, pectina e gelatina, separadas por uma camada de filme de polietileno), de uso prolongado, indicado para estomias de 33 a 45mm/45 a 56mm, que garante maior durabilidade, resistência e proteção da pele. Apresenta adesivo de apoio acrílico com hidrocoloide e anel de acoplamento plástico, com flange de 70mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 70mm, com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	720	102,00
41	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 35mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 57mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	102,00
42	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 48mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople sanfonado sem pressão abdominal, flange 70mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a	KIT	720	102,00

	umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 57mm, com suporte para cinto de sustentação.			
43	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, pré-cortada, composta por resina sintética com três hidrocolóides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 19mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	140,00
44	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, pré-cortada, composta por resina sintética com três hidrocolóides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 22mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	140,00
45	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, pré-cortada, composta por resina sintética com três hidrocolóides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 25mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	140,00
46	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, pré-cortada, composta por resina sintética com	KIT	720	140,00

	três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 28mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.			
47	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa, pré-cortada, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência a erosão, de uso prolongado, indicado para estomias de 32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e anel de acoplamento plástico, com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, opaca, com janela de visualização, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	140,00
48	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 32mm. Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação.	KIT	720	102,00
49	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE	UNID	2100	125,00

	ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM.			
50	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15 X 15 CM.	UNID	1320	237,00
51	CURATIVO BOTA DE UNNA - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	426	95,00
52	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE	UNID	450	191,00

	BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
53	CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE, REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. COMPOSTO POR 3 (TRÊS) HIDROCOLOIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM CAPACIDADE DE ABSORVER PEQUENA QUANTIDADE DE EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL SUAVE QUE MANTÉM A UMIDADE NECESSÁRIA PARA A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA.	UNID	350	57,00
54	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	316	112,00
55	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM	UNID	660	200,00

	CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 12,5 X 12,5 CM.			
56	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 CM.	UNID	660	390,00
57	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 15 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO.	UNID	900	60,00
58	CURATIVO NÃO ADESIVO, NÃO RECORTÁVEL, ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COM CONTROLE DE ODOR. COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO EM DUPLA LÂMINA COM GRANDE SUPERFÍCIE PARA ADSORÇÃO DE ODOR E NA FACE EXTERNA UMA CAMADA PARA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO 10 X 10 CM.	UNID	800	102,60
59	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E TECNOLOGIA HYDROFIBER®, COM CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. A ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE TECNOLOGIA	UNID	900	360,00

	HYDROFIBER® (100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) E SILICONE ADESIVO PERFURADO DE CONTATO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE ATRAVÉS DA PRESENÇA DA TECNOLOGIA HYDROFIBER® NAS CAMADAS E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL. TAMANHO 24 X 21 CM			
60	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. TAMANHO 15X15 CM	UNID	900	105,00
61	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. TAMANHO 19,8X14 CM	UNID	900	122,00
62	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTAVEL, SUAVE E TER ALTO PODER	UNID	240	38,30

	DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPS. TAMANHO: 10X10 CM			
63	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTAVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPS. TAMANHO: 15X15 CM	UNID	240	64,00
64	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTAVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPS. TAMANHO: 20X20 CM	UNID	240	112,40
65	CURATIVO SUPERABSORVENTE COMPOSTO POR CENTRO DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE NÃO TECIDOS, NÃO ADESIVO, ESTÉRIL. O CURATIVO DEVE SER ADAPTAVEL, SUAVE E TER ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, REDUZINDO O EXCESSO DE MMPS. TAMANHO: 20X30 CM	UNID	240	153,00
66	CURATIVOS DE ESPUMA NÃO ADESIVO, TAMANHO 10X10 CM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 6 CAMADAS, CONTENDO FILME EXTERNO DE POLIURETANO REVESTIDO DE ADESIVO ACRÍLICO, CAMADA DE ESPUMA/ ALMOFADA DE POLIURETANO; CAMADA DE ADESIVO DE REVESTIMENTO DE DISPERSÃO COMPOSTA POR POLICAPROLACTONA, CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES DE POLIACRILATO DE SÓDIO E POLIÉSTER, CAMADA DE POLICAPROLACTONA E CAMADA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM INDICAÇÃO DE USO PARA: ÚLCERA DE PERNA, ÚLCERA POR PRESSÃO, ÚLCERA DE PÉ DIABÉTICO, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS TRAUMÁTICAS. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. OS CURATIVOS DEVERÃO SER UTILIZADOS POR ATÉ 7 DIAS.	UNID	240	95,00
67	CURATIVOS DE ESPUMA NÃO ADESIVO, TAMANHO 15X15 CM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 6 CAMADAS, CONTENDO FILME EXTERNO DE POLIURETANO REVESTIDO DE ADESIVO ACRÍLICO, CAMADA DE ESPUMA/ ALMOFADA DE POLIURETANO; CAMADA DE ADESIVO DE REVESTIMENTO DE DISPERSÃO COMPOSTA POR POLICAPROLACTONA, CAMADA DE FIBRAS SUPERABSORVENTES DE POLIACRILATO DE SÓDIO E POLIÉSTER, CAMADA DE POLICAPROLACTONA E CAMADA	UNID	240	118,00

	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM INDICAÇÃO DE USO PARA: ÚLCERA DE PERNA, ÚLCERA POR PRESSÃO, ÚLCERA DE PÉ DIABÉTICO, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS TRAUMÁTICAS. PODE SER UTILIZADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO. OS CURATIVOS DEVERÃO SER UTILIZADOS POR ATÉ 7 DIAS.			
68	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, 01% UNDECILENAMIDOPROPIL-BETAÍNA, 01% POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXADINA). PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTA PARA USO. FRASCO DE 350 ML.	UNID	240	200,00
69	FILME TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL EM ROLO CONSTITUÍDO POR POLIURETANO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, É IMPERMEÁVEL À ÁGUA E PERMEÁVEL A VAPORES, OFERECENDO PROTEÇÃO DA PELE. BORDAS SEM ADESIVO PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E ESCALA CENTIMETRADA CENTRAL EM TODA A EXTENSÃO. TAMANHO 10X10M.	ROLO	120	1200,00

2. JUSTIFICATIVA

A estomia (ou ostomia) é um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização de parte do sistema respiratório, digestório e urinário, criando uma abertura artificial (orifício) entre órgãos internos e o meio externo (BRASIL, 2009).

Os pacientes com estomia de eliminação passam por diversas situações relativos à adequação da bolsa ao tipo de ostomia; ao tamanho do diâmetro da abertura da bolsa; à natureza do produto utilizado na confecção da bolsa; à adesividade da bolsa à pele; entre outras. Logo, a reabilitação integral do ser humano estomizado passa necessariamente pela questão adaptação aos dispositivos coletores.

Não se pode falar em retomo às atividades diárias, ou mesmo à sua reintegração social se o paciente estomizado não possuir um equipamento seguro, que adere à pele, que não vaze e exale odor (UNITED OSTOMY ASSOCIATION, 2004).

Pacientes com retenção urinária podem apresentar ausência de micção, esvaziamento incompleto da bexiga ou incontinência por transbordamento. De acordo com as Recomendações da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU), o cateterismo intermitente é o tratamento de escolha para pacientes com disfunção neurogênica do trato urinário inferior, sendo efetivo em pacientes com esvaziamento vesical incompleto. Em consonância, estudos demonstram haver um menor índice de ITU sintomática em pacientes em uso de sondas hidrofílicas de uso único.

Diversas patologias podem ocasionar o surgimento de feridas de difícil cicatrização, dentre elas destacam-se as feridas em membros inferiores: patologias venosas, arteriais, traumáticas, infecciosa e diabética. As úlceras de origem venosa, por exemplo, acometem 1% da população mundial e correspondem a 75% de todas as feridas de difícil cicatrização. Uma ferida de difícil cicatrização é aquela que não conseguiu responder ao padrão de cuidados com base em evidências.

O tratamento das feridas depende da evolução do processo de reparação tecidual, incluindo métodos clínicos e cirúrgicos, sendo o curativo o método clínico mais frequentemente utilizado. Os curativos são utilizados para melhorar as condições do

leito da ferida, gerenciar o exsudato, controlar a carga microbiana ou tratar infecção e ainda, manejar biofilme. Em algumas ocasiões, o curativo é o próprio tratamento definitivo, porém, em muitas situações, é apenas uma etapa intermediária para o tratamento cirúrgico.

Para melhorar a gestão de feridas de difícil cicatrização, é necessário manejar o biofilme resistente que está presente na sua grande maioria, destruindo e prevenindo a sua reformação. O tratamento do biofilme envolve o desbridamento regular, acompanhado de estratégias de não reformação de biofilme, incluindo a utilização de curativos antimicrobianos e antibiofilme para uso tópico. Além disso, é fundamental implementar a estratégia de "higienização da ferida" que envolve duas etapas adicionais: a limpeza da ferida e da pele perilesional e o remodelamento das bordas da ferida. A higienização da ferida é um método estruturado para eliminar os obstáculos à cicatrização associados ao biofilme.

Os enormes problemas de saúde e encargos financeiros resultantes da cicatrização retardada das feridas são globalmente reconhecidos em artigos de investigação com uma frequência alarmante. Os indivíduos afetados sofrem de aumento da dor e são vulneráveis a infecções recorrentes, uma vez que vivem com um problema de saúde que não é bem compreendido por muitos prestadores de cuidados de saúde.

Diante o exposto, o Consórcio intermunicipal da Microrregião de Penápolis vem buscando a melhoria da assistência e cuidados aos pacientes, com tecnologias inovadoras, visando diminuir o tempo de tratamento, melhoria da qualidade de vida do paciente e diminuição de custos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais devem apresentar as especificações solicitadas neste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam.

4. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Durante o período de vigência da ata serão solicitadas entregas parceladas, conforme pedido dos municípios, as quais deverão ser efetuadas de acordo com as requisições emitidas pelo Serviço de Compras.

4.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias do recebimento da requisição de compras que será enviada à empresa vencedora através de e-mail, no Setor de Compras do CIMPE, situado na Av. Dr. Eduardo de Castilho, nº 700 – Centro, Penápolis/SP, em dias úteis das 07 horas às 17 horas, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.

4.3 Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto, e que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

4.4 Os materiais deverão ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega.

4.5 Os materiais que, por ocasião da entrega, estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, serão automaticamente recusados e devolvidos, sendo que os mesmos deverão ser entregues corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para o Consórcio.

4.6 Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7 Constatada alguma irregularidade no material fornecido, o CIMPE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA:

5.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato;

5.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência da Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

5.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.7 Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.8 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

5.1.10 Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e despesas que incidam sobre o objeto fornecido;

5.1.11 Proporcionar os Treinamentos e Capacitações da Equipe Técnica do município na utilização dos materiais fornecidos e as avaliações dos pacientes quando solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1 Efetuar o pagamento à Fornecedora Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2.2 Comunicar à Fornecedora Beneficiária, formal e tempestivamente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora Beneficiária, através de servidor especialmente designado;

5.2.4 Notificar a Fornecedora Beneficiária, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.7 O CIMPE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

6.1 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em nome da licitante, compatível com o objeto desta licitação.

6.2 Certificado de Regularidade Técnica da Empresa, expedido pelo Conselho de Classe Profissional do Estado sede do licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação vigente.

6.3 Comprovação de habilitação legal do Técnico Responsável pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho de Classe Profissional (Conselhos de Farmácia, Enfermagem ou equivalente) e Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo órgão.

6.4 Autorização de Funcionamento da empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em conformidade com o objeto desta licitação. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação da AFE, deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.

6.5 Documentação que comprove o Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde–ANVISA, da forma a seguir:

6.5.1 Publicação do Registro do Produto no D.O.U, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

6.6 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de Revalidação do Registro, datado anteriormente ao vencimento.

6.7 No caso dos itens relacionados a ostomia e correlatos: Certificado profissional de especialidade na área de estomatoterapia do profissional da empresa que ficará responsável por proporcionar os Treinamentos e Capacitações da Equipe Técnica do município na utilização dos materiais e as Avaliações dos pacientes quando solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

7. AMOSTRA

7.1 A empresa licitante, primeira classificada no certame, deverá apresentar uma amostra de cada produto do qual foi **vencedora**, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação/ solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico (“chat”) ou via e-mail ou telefone cadastrado no portal BLL;

7.2 Será designada, através de Portaria, equipe técnica para a análise das amostras e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o Relatório sobre a análise.

7.3 As amostras deverão ser endereçadas ao Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, sito à Av. Dr. Eduardo de Castilho, nº 700 – Centro – CEP: 16.300-021 – Penápolis/SP, com envio ou transporte a cargo da empresa licitante.

7.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será desclassificada.

7.5 As amostras deverão ser identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

7.6 As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido relatório classificando ou desclassificando as referidas amostras.

7.7 As amostras poderão ser abertas e manuseadas e caso venham a ser recusadas serão devolvidas às empresas, que terão prazo de até 10 (dez) dias após comunicado, para recolhimento, eximindo-se o CIMPE de qualquer ressarcimento por utilização ou dano decorrente de testes efetuados. As amostras não recolhidas no prazo estipulado serão dadas o destino que melhor convier ao CIMPE.

7.8 As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

7.9 As amostras aprovadas ficarão em poder do Setor de Compras do CIMPE, para referência no ato do recebimento dos pedidos.

7.10 As amostras deverão ser entregues na sua embalagem original, dentro do prazo de validade, acompanhadas de bula, especificação detalhada ou ficha técnica, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

7.11 Desclassificada a amostra da primeira classificada e desde de que as classificadas seguintes cumpram os requisitos de proposta/ lance e habilitação do Edital e anexos, será convocada a segunda classificada e, assim sucessivamente à apresentação das amostras, nos mesmos termos e prazos já previstos, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.12 Será disponibilizado Relatório de análise das amostras nos arquivos do processo no portal BLL e no site do CIMPE (www.cimpe.sp.gov.br , na aba Licitações, nos arquivos do processo). Da desclassificação da amostra, poderá ser interposto recurso, a ser manifestado exclusivamente por meio eletrônico como determinado no Edital.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pelo setor requisitante.

8.2 O proponente vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

8.3 O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

8.4 A despesa proveniente desta licitação correrá por conta das seguintes fichas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente: 39 – Material de Consumo (Alto Alegre); 41– Material de Consumo (Avanhandava); 43 – Material de Consumo

(Barbosa); 45 – Material de Consumo (Braúna); 47 – Material de Consumo (Glicério) e 49 – Material de Consumo (Luiziana).

9. DO REAJUSTE, REACTUAÇÃO, REEQUILIBRIO E ADITIVO

9.1 Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pelo Consórcio, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.2 Havendo a prorrogação do Contrato e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Contratante que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INPC/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

9.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis. O objeto deste termo poderá ser aditado, considerando para tanto o limite de valor conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14133/2021.

10. VIGÊNCIA

10.1 A Ata oriunda desta licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável pelo prazo legal.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

11.5 O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo nº 48/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de ostomia, incontinência, curativos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01
...

A empresa _____ declara que:

- Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do serviço, tais como, mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte, alimentação e estadia dos profissionais;
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- O prazo de execução/entrega do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital e anexos desta licitação, a contar da assinatura do contrato.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

**Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de
Pequeno Porte (EPP)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n _____, participante do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo nº 48/2025, DECLARA, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- que a proposta foi elaborada de forma independente;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**ANEXO V – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa)

Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo nº 48/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de ostomia, incontinência, curativos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

Contratante: Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE

Empresa:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo¹:

Endereço Comercial Completo¹:

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

¹Endereço Completo: rua/avenida, número, bairro, complemento, cidade, estado e CEP.

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025 – PROCESSO Nº 48/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS - CIMPE, na qualidade de Órgão Gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, situado na Rua Eduardo de Castilho, nº 700, Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-021, neste ato representado pelo Sr. _____, Secretário Executivo, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e-mail: _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº 48/2025, RESOLVE registrar os preços da Fornecedor Beneficiária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, CEP: _____, e-mail: _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de ostomia, incontinência, curativos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo nº 48/2025, sob o regime de menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. A Fornecedor Beneficiária deverá realizar o fornecimento em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo nº 48/2025.

2.2. Durante o período de validade do Registro de Preços serão solicitadas entregas parceladas, conforme pedido dos municípios, as quais deverão ser efetuadas de acordo com as requisições emitidas pelo Serviço de Compras.

2.3. Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias do recebimento da requisição de compras que será enviada à empresa vencedora através de e-mail, no Setor de Compras do CIMPE, situado na Av. Dr. Eduardo de Castilho, nº 700 – Centro, Penápolis/SP, em dias úteis das 07 horas às 17 horas, com frete e descarga por conta da Fornecedora Beneficiária.

2.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto, e que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

2.5. Os materiais deverão ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega.

2.6. Os materiais que, por ocasião da entrega, estiverem em desacordo com as especificações do Edital e Termo de Referência, serão automaticamente recusados e devolvidos, sendo que os mesmos deverão ser entregues corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para o Consórcio.

2.7. Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.8. O quantitativo total expresso nesta Ata é estimado e representa a previsão do setor requisitante, pelo prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

2.9. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial do Consórcio e ficarão disponibilizados durante a vigência desta Ata.

2.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

2.11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

3.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

3.2. Não há outros Órgãos participantes no presente Registro de Preços.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Previsão de Consumo Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Total Global					...

5.2. Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como mão de obra, tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte, seguro e acondicionamento de produtos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Órgão Gerenciador compromete-se pagar à Fornecedor Beneficiária, os valores registrados nesta Ata, sendo os pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pelo setor requisitante.

6.2. A Fornecedor Beneficiária deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

6.3. A Fornecedor Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

7. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS:

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da assinatura da ata.

7.2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Fornecedor Beneficiária não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado requerer ao CIMPE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme Artigo 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8. DA DESPESA:

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 39 – Material de Consumo (Alto Alegre); 41– Material de Consumo (Avanhandava); 43 – Material de Consumo (Barbosa); 45 – Material de Consumo (Braúna); 47 – Material de Consumo (Glicério) e 49 – Material de Consumo (Luiziana).

8.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O Órgão Gerenciador, através do(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF sob o nº _____, _____, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor Beneficiária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A Gestão desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF sob o nº _____, _____.

9.3. O Fiscal e Gestor contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

9.3.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor.

9.4. Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias do recebimento da requisição de compras que será enviada à Fornecedor Beneficiária através de e-mail, no Setor de Compras do CIMPE, situado na Av. Dr. Eduardo de Castilho, nº 700 – Centro, Penápolis/SP, em dias úteis das 07 horas às 17 horas.

9.5. Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.6. Constatada alguma irregularidade no material fornecido, o Órgão Gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1. Das obrigações da Fornecedora Beneficiária:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente Ata;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência da Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

e) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e despesas que incidam sobre o objeto fornecido;

i) Proporcionar os Treinamentos e Capacitações da Equipe Técnica do município na utilização dos materiais fornecidos e as Avaliações dos pacientes quando solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

10.2. Das Obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Fornecedora Beneficiária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora Beneficiária, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Fornecedora Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Notificar a Fornecedora Beneficiária, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.3. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO CANCELAMENTO:

11.1. A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o preço de contrato ou instrumento equivalente decorrente desta ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

11.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme determina o Art. nº 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. A inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Fornecedor Beneficiária, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. nº 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, podendo ser aplicado o Art. nº 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13. DAS RESPONSABILIDADES:

13.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedor Beneficiária, até o término desta Ata.

13.2. A Fornecedor Beneficiária deverá manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14. DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

15. DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas desta Ata.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata, pelo qual a firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis, ____ de _____ de 2025.

p/ Órgão Gerenciador

p/ Fornecedora Beneficiária

Testemunhas: 1. _____ 2. _____